



**MEDICINA**  
LISBOA

## **DESPACHO 65/2022**

### **Regulamento do Sistema Integrado de Garantia da Qualidade da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL)**

Considerando que:

De acordo com o artigo 5.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho Normativo nº 5-A/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril e republicados através do Despacho Normativo nº 14/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Despacho Normativo nº 8/2020, de 17 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, nº 150, de 4 de agosto, a Universidade de Lisboa assegura a realização de processos de permanente avaliação das suas atividades, unidades e serviços, nos termos da lei, em articulação com as entidades competentes de avaliação e acreditação e ainda através de mecanismos institucionais próprios, obedecendo a princípios e critérios de qualidade internacionalmente consagrados;

Foram tidas em conta as disposições legais previstas no Regime Jurídico da Avaliação da Qualidade do Ensino Superior, publicadas através da Lei nº 38/2007, de 16 de agosto, alterada pela Lei nº 94/2019 de 4 de setembro e da criação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), criada pelo Decreto-Lei nº 369/2007, de 5 de novembro;

Considerando as diretrizes e os Referenciais para os Sistemas Interno de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior emitidos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e o disposto no Regulamento do Sistema Integrado de Garantia de Qualidade da Universidade de Lisboa cfr. Despacho n.º 15622/2015, 29 de dezembro.

Impera, assim, a necessidade urgente de se concretizar o regime relativo à avaliação e garantia da qualidade na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Pelo presente Despacho, aprovo, no termos do número 2 do artigo 5º dos Estatutos da Faculdade de Medicina, homologados pelo Despacho nº 5323-A/2018 e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, nº 102, de 28 de maio, e, procedo à publicação do Regulamento do Sistema Integrado de Garantia da Qualidade da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa-SIGQ-FMUL, em anexo ao presente despacho, que deste faz parte integrante.

15 de julho de 2022.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto

(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)



**MEDICINA  
LISBOA**

**ANEXO**

## **Regulamento do Sistema Integrado de Garantia da Qualidade da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (SIGQ-FMUL)**

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto e Âmbito**

1. O presente Regulamento tem como objeto o estabelecimento das bases de organização do Sistema Integrado de Garantia da Qualidade da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), adiante designado por SIGQ-FMUL, definindo os seus princípios, organização e instrumentos de atuação.
2. As presentes normas aplicam-se a todas as áreas estratégicas e processos da FMUL, envolvendo assim toda a comunidade académica.

### **Artigo 2.º**

#### **Sistema Integrado de Garantia da Qualidade**

1. O SIGQ-FMUL visa a melhoria contínua da qualidade da FMUL, avaliando o grau de cumprimento da sua missão, através de mecanismos próprios, estratégias de autoavaliação, indicadores de desempenho e instrumentos de recolha de dados.
2. O SIGQ-FMUL garante momentos de autoavaliação periódica e de avaliação externa que são acompanhados pelo Gestor da Qualidade, assessorado pelo Gabinete de Planeamento Estratégico e Qualidade (GPEQ) da FMUL, através de procedimentos permanentes de gestão da qualidade.

### **Artigo 3.º**

#### **Princípios**

O SIGQ-FMUL estabelece na sua criação os seguintes princípios:

1. Atender à realidade da Faculdade, como instituição de referência do ensino e da investigação em medicina e ciências biomédicas a nível nacional;
2. Garantir a integração do SIGQ-FMUL no Sistema Integrado de Garantia da Qualidade da Universidade de Lisboa (SIGQ-ULisboa);
3. Estimular a participação de todas as partes interessadas internas (docentes, investigadores, não docentes e estudantes) para a concretização eficaz de objetivos, promovendo uma cultura de melhoria contínua de modo transversal às áreas estratégicas;
4. Caracterizar-se pela simplicidade, coerência, estabilidade e previsibilidade, sem prejuízo da inovação e modernização administrativa da gestão do sistema;
5. Garantir a transparência e a prestação de contas, bem como a segurança da informação, a privacidade e a proteção dos dados pessoais;
6. Assegurar a participação, colegialidade, rigor e empenhamento na vida académica;



**MEDICINA**  
**LISBOA**

7. Promover o desenvolvimento de uma cultura de qualidade nos vários domínios de atuação da FMUL;
8. Contribuir para a melhoria contínua das atividades desenvolvidas pela FMUL.

#### Artigo 4.º

#### Instrumentos

1. O funcionamento do SIGQ-FMUL assenta nos seguintes instrumentos:
  - 1.1. Documentos do SIGQ-FMUL
    - a) Manual da Qualidade | SIGQ-FMUL;
    - b) Plano da Qualidade;
    - c) Relatórios de Autoavaliação dos Cursos;
    - d) Relatório de Meta-Avaliação do SIGQ-FMUL;
    - e) Manuais de Procedimentos.
  - 1.2. Em articulação com os documentos estratégicos da FMUL:
    - a) Programa de ação e plano estratégico para o quadriénio do mandato do Diretor;
    - b) Plano anual de atividades;
    - c) Relatório anual de atividades.
2. O Manual da Qualidade estabelece a forma como a FMUL concebe, estrutura e organiza, implementa e gere, avalia e melhora continuamente o seu sistema interno.
3. O Plano da Qualidade define os intervenientes e os procedimentos necessários para avaliar e gerir a qualidade das atividades e processos, bem como para a verificação do cumprimento dos objetivos definidos nos planos estratégicos e de ação quadrienal.
4. Os Relatórios de Autoavaliação dos Cursos, coincidindo com o fecho do ano letivo, assentam numa análise dos resultados do desempenho dos alunos e dos resultados da avaliação feita pelos mesmos, numa análise reflexiva, na identificando de ações de melhoria e recomendações,
5. O Relatório de Meta-Avaliação, visa avaliar o SIGQ-FMUL no seu todo, coincidindo o ciclo de qualidade com o fecho do ano letivo, tendo em consideração todos os processos da Faculdade e os referenciais da qualidade (normas da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior – A3ES), contemplando uma análise reflexiva, recomendações e ações de melhoria ao SIGQ-FMUL.
6. Cabe ao Diretor:
  - 6.1. Aprovar o Manual da Qualidade, o Plano da Qualidade e o Relatório de Meta-Avaliação do SIGQ-FMUL, sob proposta do Gestor do SIGQ-FMUL e ouvido o Conselho de Garantia da Qualidade;
  - 6.2. Aprovar os Relatórios de Autoavaliação dos Cursos e enviá-los para os diferentes Órgãos de Governo (Conselho Pedagógico, Conselho Científico) para análise e proposta de ações futuras;
7. Cabe ao Conselho Pedagógico pronunciar-se sobre os Relatórios de Autoavaliação dos



**MEDICINA**  
**LISBOA**

Cursos, em particular nas suas componentes relativas à atividade pedagógica e propor ações futuras de melhoria, após ouvidos os coordenadores de ano do Mestrado Integrado em Medicina e da Licenciatura em Ciências da Nutrição, e análise do parecer do Conselho de Garantia de Qualidade e da Comissão de Avaliação Interna;

8. Cabe ao Conselho Científico pronunciar-se sobre os Relatórios de Autoavaliação dos Cursos, em particular sobre as componentes relativas à atividade científica e ensino pós-graduado, e propor ações futuras, após ouvido o Diretor do Instituto de Formação Avançada e análise do parecer do Conselho de Garantia de Qualidade e da Comissão de Avaliação Interna;
9. Cabe ao Diretor Executivo a aprovação dos Manuais de Procedimentos.
10. O programa de ação e o plano estratégico para o quadriénio, o plano anual de atividades e o relatório anual de atividades é aprovado pelo Conselho de Escola da FMUL, sob proposta do Diretor, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da FMUL.

#### Artigo 5.º

#### Organização

1. O SIGQ-FMUL é transversal a todas as áreas estratégicas e processos da Faculdade e agrega todas as atividades que contribuem para a garantia da qualidade das atividades desenvolvidas e para o cumprimento da sua missão.
2. Cabe ao Diretor:
  - a) Implementar e coordenar o SIGQ-FMUL;
  - b) Aprovar e promulgar o Manual da Qualidade, o Plano da Qualidade, os Relatórios de Autoavaliação dos Cursos e o Relatório de Meta-Avaliação ao SIGQ-FMUL.
3. Cabe ao Diretor Executivo:
  - a) Acompanhar o desenvolvimento do SIGQ-FMUL;
  - b) Assegurar as condições para o funcionamento do SIGQ-FMUL;
  - c) Acompanhar as atividades do Gestor da Qualidade e do Gabinete de Planeamento Estratégico e Qualidade (GPEQ);
  - d) Validar o Manual da Qualidade, o Plano da Qualidade e o Relatório de Meta-Avaliação ao SIGQ-FMUL;
  - e) Aprovar os Manuais de Procedimentos;
  - f) Garantir as condições para a implementação das ações de melhoria ao SIGQ-FMUL.
4. Cabe ao Gestor do SIGQ:
  - a) Coadjuvar o Diretor na implementação e coordenação do SIGQ-FMUL;
  - b) Gerir, monitorizar e avaliar o SIGQ-FMUL;
  - c) Assegurar o ajustamento do SIGQ-FMUL às normas legais e critérios de entidades reguladoras;
  - d) Gerir os processos de auditoria e de avaliação interna e externa ao SIGQ-FMUL;
  - e) Ser o interlocutor do SIGQ-FMUL a nível interno e com entidades externas;
  - f) Garantir a produção dos instrumentos/documentos do SIGQ-FMUL.



**MEDICINA**  
LISBOA

5. Cabe ao Gabinete de Planeamento Estratégico e Garantia da Qualidade:

- a) Assessorar o Gestor do SIGQ;
- b) Gerir a documentação do SIGQ;
- c) Publicitar interna e externamente as ações e documentos relativos ao SIGQ-FMUL.

6. Para garantir a implementação, desenvolvimento e melhoria do SIGQ-FMUL é criado o Conselho de Garantia da Qualidade da FMUL (CGQ-FMUL).

Artigo 6.º

#### **Conselho de Garantia da Qualidade da FMUL (CGQ-FMUL)**

1. O Conselho de Garantia da Qualidade da FMUL (CGQ-FMUL) tem funções consultivas e exerce a sua atividade na dependência direta do Diretor, ou do membro da equipa de direção para tal designado.
2. São competências do CGQ-FMUL:
  - a) Promover o desenvolvimento de uma cultura institucional integrada de garantia da qualidade;
  - b) Promover e avaliar o SIGQ-FMUL;
  - c) Analisar o funcionamento e desenvolvimento do SIGQ-FMUL, elaborar relatórios de apreciação e apresentar propostas de gestão e de melhoria;
  - d) Pronunciar-se sobre o Manual da Qualidade, o Plano da Qualidade, os Relatórios de Autoavaliação dos Cursos e o Relatório de Meta-Avaliação ao SIGQ-FMUL.
  - e) Acompanhar os processos de avaliação interna e externa ao SIGQ-FMUL;
  - f) Propor a revisão do presente Regulamento.
3. O CG-FMUL é composto pelos seguintes elementos:
  - a) Diretor da FMUL ou membro do Conselho de Gestão da FMUL em quem este delegar competência, o qual preside ao CGQ-FMUL;
  - b) 1 Representante docente do Conselho Científico;
  - c) 1 Representante do Conselho Pedagógico docente do ciclo básico do Curso de Mestrado Integrado em Medicina;
  - d) 1 Representante do Conselho Pedagógico docente do ciclo clínico do Curso de Mestrado Integrado em Medicina;
  - e) 1 Representante docente membro da Licenciatura de Ciências da Nutrição;
  - f) Diretor do Instituto de Formação Avançada;
  - g) Presidente da Associação de Estudantes da FMUL, como representante dos estudantes de pré-graduação (MIM e LCN);
  - h) 1 Representante dos estudantes de pós-graduação;
  - i) Representante dos colaboradores não docentes no Conselho de Escola;
  - j) Coordenador do Gabinete de Planeamento Estratégico de Garantia de Qualidade / Gestor do SIGQ-FMUL.
4. Podem ser convidados a participar nas reuniões do CGQ-FMUL elementos externos ao Conselho, nomeadamente personalidades externas à FMUL, sempre que os assuntos a tratar o justifiquem.



**MEDICINA  
LISBOA**

Artigo 7.º

**Disposições Finais e Transitórias**

Todas as situações omissas neste Regulamento, sem prejuízo da aplicação do Código do Procedimento Administrativo, são definidas pelo CGQ-FMUL.

Artigo 8.º

**Alterações**

Este regulamento pode ser alterado em qualquer momento por iniciativa do CGQ-FMUL ou do Diretor da FMUL.

Artigo 9.º

**Entrada em Vigor e Publicação**

O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação em Diário da República.